



**Prefeitura de
SOROCABA**

Gabinete da Prefeita

SERIM -OF- 502/19

J. AO PROJETO
FERNANDO DINI
PRESIDENTE

Sorocaba, 8 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0547, datado de 16/9/2019, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 272/2019, de autoria da nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que altera a redação do § 1º do art. 87 e do caput do art.88 e da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Licença Paternidade).

Com relação ao PL citado, informamos que a matéria é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Em suma, o PL mencionado, altera de 05(cinco) para 30(trinta) dias a Licença Adoção concedida aos funcionários, nos termos do artigo 87 da Lei nº 3.880/91(Estatuto dos Servidores), e altera de 15(quinze) para 30 (trinta) dias a Licença Paternidade prevista no Artigo 88 da mesma Lei.

Importante lembrar que o dispositivo que trata a Licença Paternidade Estatuto no Estatuto dos Servidores já sofreu alteração em 2015, por meio da Lei nº 11.072/2015, ocasião em que a referida Licença fora alterada para 15(quinze) dias (vigorando atualmente), eis que anteriormente dispunha de somente 05(cinco) dias.

Para a alteração pretendida pelo Legislativo, segue em anexo impacto financeiro, baseado nos casos constantes na folha de pagamento dos últimos 12 meses, onde se verifica a dobra do custo para o Município com a alteração da quantidade de dias da licença Paternidade. Já em relação a Licença Adoção, não houve casos registrados no período mencionado, porém, considerando-se a proporcionalidade, o custo seria 6 (seis) vezes mais alto.

Por todo o exposto, entendemos que mencionado Projeto de Lei, não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 09/10/2019 16:05:20:85 1/2

PROJEÇÃO LICENÇA PATERNIDADE E LICENÇA ADOÇÃO últimos 12 meses***

LICENÇAS	SERVIDORES	QUADRO ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA
PATERNIDADE	35	R\$ 89.903,93	R\$ 179.807,87	R\$ 89.903,93
ADOÇÃO	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	35	R\$ 89.903,93	R\$ 179.807,87	R\$ 89.903,93

*** considerando média da remuneração do período



MARISA LOPES SANTAGUIDA
 Chefe de Divisão de
 Adm. de Pagamento/SERH